



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

ATO PRESI 1518

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe [0020255-45.2015.4.01.8000](https://sei.trf1.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir...), RESOLVE:

I - **REMOVER**, a pedido, nos termos do art. 36, parágrafo único, III, “c”, da Lei nº 8.112/1990, c/c a Resolução nº 12/2011-TRF, a servidora **MARIA LUISA MENDES TELES DE CARVALHO**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe “A”, Padrão 04, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de Goiás, Subseção Judiciária de Luziânia, para a Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Janaúba, a partir de 13/10/2015.

II – **CONCEDER 30 (dez) dias de trânsito** à mencionada servidora, a partir da supracitada data, consoante o disposto no art. 18 da Lei 8.112/1990.

III - **REMANEJAR**, nos termos do art. 8º, I, da Resolução nº 12/2011-TRF, 01 (um) cargo vago de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Janauba, decorrente da vacância do cargo ocupado por Edith Portugal de Almeida Medeiros, para a Seção Judiciária do Estado de Goiás, Subseção Judiciária de Luziânia, para suprir o claro decorrente da remoção.

Publique-se.

Desembargador Federal **CÂNDIDO RIBEIRO**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cândido Ribeiro, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 22/09/2015, às 14:14 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **1162794** e o código CRC **D82FC5EA**.